



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 108/2021 Tomada de Preços nº 06/2021

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **D. C. A. DE SOUZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 15.566.141/0001-43, e Inscrição Estadual sob nº 209.469.787.116, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806, Edifício Pioneiro - centro, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato por seu sócio-administrador **Luciano Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 23.493.998-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 170.402.528-13, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806, Edifício Pioneiro - centro, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021, firmado em 05/11/2021 em decorrência da Tomada de Preços nº 06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 108/2021, conforme solicitação da **CONTRATADA**, devidamente atestada pelo Engenheiro Raphael Tramonte Leme da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 108/2021 firmado em 05/11/2021

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 18 de março de 2022

LUCIANO FERNANDES DE SOUZA
D. C. A. de Souza Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI

JOCELENE CANATO BOTERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CPF Nº 053.271.248-00

CPF Nº 314.788.578-03

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: D. C. A. de Souza Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 108/2021 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de revitalização e reforma de infraestrutura no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, s/n – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 18 de março de 2022.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciano Fernandes de Souza

Cargo: sócio-administrador

CPF: 170.402.528-13

RG: 23.493.998-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/09/1973

Endereço residencial completo: Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806 – centro, CEP 17015-001, na cidade de Bauru/SP

E-mail institucional: dca.proj@gmail.com

E-mail pessoal: luciano-arq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3019-0081 / 99701-9796

Assinatura: _____